



## CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

---

### CONTRATO Nº 002/2015.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBIL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI E GOIÁS TÉCNICA CONTÁBIL LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Pôr este instrumento particular de contrato, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 36.827.103/0001-77, com endereço na Avenida Dr. Gomes da Frota, 12 – centro – Ipameri – Goiás, neste ato, legalmente Representada por seu presidente Sr. **LUCIANO CARNEIRO MACHADO**, portador da carteira de Identidade n.º 2.694.591 SSP/GO, CPF nº 510.623.641-04, residente nesta cidade de Ipameri-GO., neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **GOIÁS TÉCNICA CONTÁBIL LTDA**, CNPJ Nº 04.926.608/0001-00, com sede a Rua Alberico Rodrigues Moura, n.º 04, Centro, Inaciolândia-GO., representada neste ato por seu sócio proprietário, Sr. **GILBERTO DE ALMEIDA LELES**, portador da carteira de identidade nº 349.970 SSP-GO, CRC 3.469-GO e CPF n.º 036.873.411-00, residente a Rua General Rondon, n.º 251, Jardim Primavera – Itumbiara-GO., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste instrumento contratam entre si a prestação de serviços técnicos contábeis, conforme cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** - O contratado se obriga a prestar à contratante os serviços abaixo Relacionados:

Assessoria na elaboração dos balancetes de **JANEIRO** a **DEZEMBRO** de 2015.

a) Assessoria na elaboração da DCTF, exercício de 2015;



## CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

- 
- b) Assessoria na elaboração da DIRF anual 2015;
  - c) Assessoria na elaboração da RAIS anual 2015;
  - d) Assessoria na elaboração da GFIP mensal, exercício 2015;
  - e) Assessoria ao Departamento de pessoal;
  - f) Assessoria ao Departamento de licitações;
  - g) Assessoria na elaboração dos relatórios da lei de responsabilidade fiscal;
  - h) Assessoria na elaboração do Orçamento Programa do Legislativo Exercício 2016; e
  - i) Assessoria Contábil.

**SEGUNDA** - A contratante pagará ao contratado a importância global de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), divididas em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) cada, pelos serviços prestados, reajustáveis de acordo com a letra "d", inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e modificações posteriores.

**TERCEIRA** - Este contrato vigorará no período de 05.01.2015 à 31.12.2015, podendo ser aditado por interesse de ambas as partes, de acordo com o artigo 57, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores.

**QUARTA** - O presente contrato ocorrerá pôr conta da seguinte dotação:

01.1101.01.031.0001.2001 – 20150599 – 3.1.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização – Sub Elemento (02) - Assessoria Contábil – Fonte de Recursos 100000 - Recursos Ordinários.

**QUINTA** - As despesas de viagens a serviço da Câmara, correrão pôr conta da contratada.

**SEXTA** – Os serviços serão prestados na sede da **CONTRATANTE**, com visitas previamente determinadas ou ainda quando solicitado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

**SÉTIMA** - O não cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais dará ensejo à rescisão deste contrato independentemente de notificação judicial, ficando a parte inadimplente obrigada ao pagamento de multa de 2% do valor deste, para este fim fixado em R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

**OITAVA** - Para dirimir as questões emergentes do presente contrato e de sua execução, elege-se o foro da comarca da Contratante, desistindo-se expressamente de qualquer outro por Especial e privilegiado que seja.

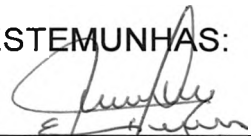
E, estando assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Ipameri-GO, 12 de janeiro de 2015.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
Contratante  
**LUCIANO CARNEIRO MACHADO**  
Presidente da Câmara

  
GOIÁS TÉCNICA CONTÁBIL LTDA  
CNPJ 04.926.608/0001-00  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
774-382-561-20

  
711378741-04